



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



Portaria n  034/2019

DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o dos contratos.

Contratos n . 20190001, 20190002 e 20190003

Ref. aos Processos n . IN 001/2019, IN 002/2019 e IN 003/2019

Objetos Contratuais:

IN 001/2019_ Contrata o de Servi os de Assessoria e Consultoria Jur dica para C mara Municipal de Breves/PA.

IN 002/2019_ Contrata o de pessoa jur dica para presta o de servi os de consultoria e assessoria t cnica especializada em contabilidade p blica para a C mara Municipal de Breves, pelo per odo de 12 meses.

IN 003/2019_ Contrata o de assessoria t cnica em transpar ncia p blica para realizar avalia o e diagnostico dos itens exigidos por lei e cobrados pelo MPF e TCM-PA, desenvolver e implantar a tecnologia necess ria, fazer o cadastro dos respons veis de cada setor, coletor, editar e revisar a publica o do conte do e fazer o monitoramento constante.

O Sr. JOS  CARLOS MARIA VALENTE, PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE BREVES, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contratos entre a C MARA MUNICIPAL DE BREVES, como CONTRATANTE e como CONTRATADOS: PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, M J DA SILVA CORREA, e ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME.

RESOLVE:

Art. 1  - Designar a servidor ARLAN GON ALVES XISTO, CPF n  720.694.902.907, para acompanhar e fiscalizar a execu o dos objetos contratados.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**



I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BREVES - PA, 07 de fevereiro de 2019

JOSÉ CARLOS MARIA VALENTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES
GESTOR DO CONTRATO